



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Tuk Tuk Madeira (Maria Fátima Nunes Pereira Unipessoal) (Empresa/Sociedade comercial), sita em Rua das Murças nº.59, 2.º andar 9000-048, concelho do Funchal, com o NIF 112746063, representada pelo Sr.(ª) Maria de Fátima Nunes Pereira Gerente da Empresa, como primeiro outorgante, e adiante designada por Tuk Tuk Madeira.

E

A Secção Regional da Região Autónoma da Madeira da Ordem dos Enfermeiros da Madeira (SRMOE.), sita Rua Visconde Cacongo, Nº35, 9060-036 Santa Maria Maior, do concelho do Funchal, com o NIPC 504190407, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo Regional, Enfermeiro Ricardo Silva, com poderes para o ato, como segundo outorgante.

E considerando:

- Que da parceria entre os outorgantes possam resultar intercâmbios e benefícios evidentes para ambas as partes é estabelecido o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

O presente protocolo tem por objetivo oferecer condições especiais a nível de Tours Turísticos, a todos os membros da SRMOE.

a) O acesso aos benefícios é reservado aos membros da Ordem com cédula profissional válida, pelo que obriga sempre à sua apresentação/solicitação para o usufruto/atribuição dos referidos benefícios.



b) Para efeito de acesso aos benefícios, considera-se cédula profissional válida, a que apresente vinheta correspondente ao ano civil em curso.

c) O acesso aos benefícios pode ser extensível aos familiares diretos dos membros, (ascendentes, descendentes, cônjuges e irmãos), assim como aos trabalhadores da ordem e seus familiares diretos, mediante apresentação do respetivo cartão de identificação.

d) Todos os membros com cédula profissional válida têm acesso aos benefícios contemplados no presente protocolo, independentemente da Secção Regional onde se encontrem inscritos.

Cláusula Segunda

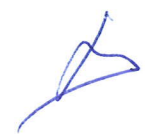
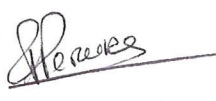
A Tuk Tuk Madeira oferece 15% de desconto em todos os (Tours Turísticos) solicitados.

Cláusula Terceira

“SRMOE” compromete-se a divulgar junto dos seus membros e familiares o conteúdo deste protocolo, através da divulgação do Site Regional da Ordem, News- Letter.

Cláusula Quarta

O presente protocolo não impede, que a Tuk tuk Madeira e SRMOE, possam estabelecer outras parcerias e protocolos com outras empresas/pessoas.

Cláusula Quinta

(Condições complementares)

- 1 . A cessação do protocolo nos termos acima enunciados não originará direito a compensação alguma para qualquer das partes.
2. A obrigação das entidades atribuir os benefícios definidos no acordo.
- 3 . A exclusiva responsabilidade do membro pelo cumprimento das suas obrigações decorrentes da aquisição de bens e/ou serviços prestados pelas entidades.
4. A possibilidade da Ordem resolver o acordo em caso de incumprimento por parte da entidade.

Cláusula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano, sendo renovável por igual período caso não seja denunciado por qualquer das partes, através de carta registada, com a antecedência mínima de trinta dias, dirigida para os seguintes endereços:

Tuk Tuk Madeira

Gerente da Empresa

Exmo. Senhor (a) Maria Fátima Nunes Pereira

Morada : Rua das Murças nº.59, 2 º andar 9000-048, Concelho do Funchal

Telefone n. 291 220 863 e 963 029 250

E-mail: info@tuktukmadeira.com

Secção Regional da RAM da Ordem dos Enfermeiros

Presidente do Conselho Diretivo Regional

Enf. Ricardo Silva

Rua Visconde Cacongo, 35

Santa Maria Maior

9060-036 Funchal – Portugal

Telefone: +351 291 241 765

Fax: +351 291 237 212

Email: srmadeira@ordemenfermeiros.pt

O presente Protocolo foi elaborado em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das partes.

Funchal, 24 de Abril 2014

Tuk Tuk Madeira

(1º Outorgante)

O Gerente da Empresa

 **TUK'**
Tuk
 Madeira
Maria de Fátima Nunes Pereira
Maria de Fátima Nunes Pereira
NIF: 112 746 063

Secção Regional da RAM da Ordem dos
Enfermeiros

(2º Outorgante)

O Presidente do Conselho Diretivo Regional

